



283

Comp. 018 018	Banco 104 104	Agência 1639 1639	C1 3 3	Conta 579038559-8 579038559-8	C2 8 8	Série AAA AAA	Cheque n° 000004 000004	C3 3 3	RS 2.200,00
Pague por este cheque a quantia de <u>duem mil e duzentos reais</u>									
e centavos acima									
ou à sua ordem									
a <u>Claudio Samuel Castro</u>									
CAIXA									
<u>Contagem</u> , 19 de <u>fevereiro</u> de 20 <u>25</u>									
<u>Elo Elisete Martins</u>									
ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJ VIDA									
CNPJ 03.015.043/0001-39									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2024									
000004 018 104 1639 3 579038559-8 8 AAA 000004 3									

JARDIM INDUSTRIAL
R. TIRADENTES, 2426
CONTAGEM-MG
CONFECCÃO: 02/25





A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

284

Chave de Acesso da NFS-e
106200225221437100017000000000001725030106598701

Número da NFS-e
7

Número da DPS
7

Competência da NFS-e
10/03/2025

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
13/03/2025 15:53:31

Data e Hora da emissão da DPS
13/03/2025 15:53:31

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
52.214.371/0001-70

Inscrição Municipal
-

Telefone
(31) 99904-2380

Nome / Nome Empresarial
52.214.371 CLAUDIO SAMUEL CASTRO

E-mail
claudio.samuel@outlook.com

Município
Belo Horizonte - MG

CEP
30690-765

Endereço
GENERAL DURVAL, 269, LINDEIA (BARREIRO)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

Simple Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
06.04.01 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e dem...

Código de Tributação Municipal
001 - Ginástica, musculação, dança, esportes, natação, artes ma...

Local da Prestação
Contagem - MG

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
Termo fomento 022/2024

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Belo Horizonte - MG

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 1.200,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.200,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP, CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-

Estaduais
-

Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf Cont: Termo fomento 022/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

JRS

CONTRATANTE: Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – PROJETO DE VIDA, inscrita no CNPJ 03.015.043.0001-39, com sede na Rua Rio Branco, nº. 233 D, Bairro Amazonas, Cidade de Contagem/MG, CEP: 32223-540, representada neste ato por seu representante legal, Giovanni Alexandre da Silva, brasileiro, casado, portador da CI MG 3.939.180 e CPF 735.640.016-20, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A): Claudio Samuel Castro individual, inscrito no CNPJ 52.214.371/0001-70 com sede na Rua General Durval, nº269, no Bairro- Lindeia - cidade de Contagem/MG, CEP: 30690-765, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATADO**.

A CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente, artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cláusula 1.1 A CONTRATANTE, Organização da Sociedade Civil – OSC PROJETO DE VIDA, cuja atividade é o desenvolvimento de ações de promoção humana, firma o presente contrato com o (a) CONTRATADO (A), o (a) qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviço profissional de **Oficina de Futebol** conforme o **Termo de Fomento 022/2024**.

Cláusula 1.2 O (A) CONTRATADO (A) prestará à CONTRATANTE **serviços de licenciatura em musicalização e realização de oficinas temáticas**, com realização de **atendimentos 02 (duas) vezes** por semana para cada turma, de **segunda à sexta-feira**. As atividades são pertinentes à execução do objeto do **Termo de Fomento 022/2024** e serão executadas de acordo com a capacitação técnico profissional, a fim de manter a regularidade da atividade desenvolvida pela CONTRATANTE, inclusive se empenhando em uma maior interação entre os beneficiários e seus familiares com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 2.1 A CONTRATANTE deverá indicar o(a) CONTRATADO(A) como responsável técnico perante os beneficiados, parceiros e autoridades competentes, sendo que o(a) CONTRATADO(A) deverá responder perante esses por todas as atribuições que lhe competem, observando os valores éticos e morais da Entidade, bem como em consonância com as orientações da diretoria dessa.

Cláusula 2.2 os serviços contratados serão prestados em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre serem respeitadas e priorizadas as necessidades da CONTRATANTE.

Cláusula 2.3 . Para a fiel execução da atividade objeto do presente contrato, o (a) CONTRATADO (A) declara conhecer o **Termo de Fomento 022/2024**, o Estatuto Social, o Regimento Interno e finalidades da CONTRATANTE, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da CONTRATANTE, **bem como as metas estabelecidas no plano de trabalho**.

[Assinatura]

Cláusula 2.4 É vedado ao(a) CONTRATADO(A) substabelecer integralmente ou parcialmente os serviços a serem prestados, bem como, contratar qualquer tipo de serviço ou profissional para a execução deste contrato, ficando sob sua responsabilidade todo o material utilizado na execução das atividades.

286

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 3.1 A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) a quantia discriminada de **RS2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)** mensais. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação dos apontamentos diários (lista de presença, relatório das atividades e registro fotográfico) das aulas ministradas e oficinas realizadas, comprovando o efetivo cumprimento da meta estabelecida no plano de trabalho, bem como mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços, acompanhada das certidões tributárias com efeito negativo.

Cláusula 3.2 O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) será até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado.

Cláusula 3.3 O pagamento será efetuado na **sede** da CONTRATANTE por meio de Cheque nominal, mediante a apresentação de toda a documentação descrita e cumprimento do estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Cláusula 4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de **11 (onze) meses**, tendo como termo inicial o **dia 01 de Dezembro de 2024** e como termo final o **dia 06 de Maio 2025**, data de encerramento do Termo de Fomento. O contrato poderá ser renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação contrária por escrito, por qualquer das partes, até 10 (dez) dias antes do vencimento.

Cláusula 4.2 O pagamento mensal relativo à 1ª e 11ª prestação de serviço será proporcional aos dias de início e de término do **Termo de Fomento 022/2024**, datado com o término em **06/05/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO

Cláusula 5.1 O presente contrato será regido pela legislação vigente, conforme o artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelo **Termo de Fomento 022/2024**. No valor da remuneração devida ao(à) CONTRATADO(A) já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive àquelas referentes aos impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA, bem como seus funcionários e/ou preposto(s) utilizados na execução dos serviços ora contratados, não têm nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo dessa forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula 5.2 As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O(a) CONTRATADO(A) responderá exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia, culpa ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.

PROPOSTA



288

Claudio Samuel Castro

Rua General Duval , 269 Bairro Lindeia
TELEFONE: (31) 99904-2380
BRASILEIRA- SOLTEIRO
CNPJ: 52.214.371/0001-70

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGO/FUNÇÃO QUE SE CANDIDATA: EDUCADOR
ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS: FUTEBOL
VALOR: 1.200,00

Claudio Samuel

Claudio Samuel



289

Orçamento

ALTAMIRO CALDEIRA DE JESUS

RUA DEZESSEIS, N° 426, PARQUE SÃO JOÃO – CONTAGEM (MG)
TELEFONE: 3353-3179
CNPJ : 22.378.740/0001-07
BRASILEIRA- CASADO

SE CANDIDATA A FUNÇÃO : OFICINA DE FUTEBOL

Por ser verdade firmo presente.;



Altamiro Caldeira de Jesus

PROPOSTA




290

JOÃO CARLOS DA ROCHA

RUA L, 213 – VILA NOVA ESPERANÇA – CONTAGEM /MG
TELEFONE: (31) 88077971
BRASILEIRA- CASADO

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGO/FUNÇÃO QUE SE CANDIDATA: EDUCADOR
ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS: FUTEBOL
VALOR: 1.400,00

Contagem, 02 de Dezembro 2024



João Carlos da Rocha

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Termo de Fomento

291

Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO DE VIDA

Coordenador: Aracis

Oficineiro: Claudio Samuel

Atividade: Futebol

Período: Janeiro 25

ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS:

Atividades nos parques: aquecimento, exercícios de alongamento, treinos técnicos e táticos, além de jogos em campo reduzido. O objetivo é desenvolver habilidades motoras, como coordenação e agilidade e aprender regras e estratégias de jogo, como o passe, o chute e o posicionamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

19 de fevereiro de 2025

Claudio Samuel

Assinatura do Oficineiro

Assinatura do Coordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor:
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS/PROJETO DE VIDA
CNPJ: 03.015.043/0001-39

Dados Projeto Social:
Nome do Projeto: Nº do Termo de (X) Fomento ou () Colaboração:
Atividade: Profissional Responsável (Professor(a) / Oficineiro (a): CLAUDIO SAMUEL CASTRO
Coordenador da atividade: Mês/Ano: JANEIRO DE 2025

Horário das atividades: 08:00 ÀS 11:00 HORAS Dias: QUARTA E SEXTA
Turma: TURMA MIRIM MANHÃ

		Relação de beneficiários inscritos																															TOTAL DE ATENDIMENTOS:			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	S	Q	S	S	D	S	T	Q	S	Q	S	S	D	S	T	Q	S				
		Mês/Ano: JANEIRO DE 2025																																		
		Dia do mês																																		
		Dia da Semana																																		
		Nome dos presentes																																		
1	ARTHUR EDUARDO PIRES DOS SANTOS																																		05	
2	ARTHUR NOGUEIRA DO CARMO GOULART																																			05
3	ARTHUR PEREIRA BEIRÃO																																			02
4	BERNARDO CHAVES VIEIRA COSTA																																			07
5	BERNARDO MIGUEL DE JESUS PENHA																																			03
6	BRAYAN NOGUEIRA SOBRINHO LUCAS																																			04
7	BRAYAN NOGUEIRA SOBRINHO LUCAS																																			04
8	CRISTIAN FERREIRA GARRITO																																			04
9	DAVI STORCH LUZ E ALMEIDA																																			06
10	EMANUEL MAGALHAES RESENDE																																			03
11	ENZO PHELIPPE GUIMARAES																																			04
12	FELIPE SANTOS RIBEIRO DE SOUZA																																			07
13	GIOVANNI PONTEL PENIDO CLAUDINO																																			03
14	HEITOR GONÇALVES DIAS																																			03



294



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor: _____
 Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS/PROJETO DE VIDA
 CNPJ: 03.015.043/0001-39
 Nome do Projeto: _____
 Nº do Termo de (X) Fomento ou () Colaboração: _____
 Profissional Responsável (Professor(a) / Oficineiro (a): CLAUDIO SAMUEL CASTRO
 Atividade: FUTEBOL
 Coordenador da atividade: _____
 Horário das atividades: 13:00 ÀS 14:30 HORAS
 Dias: TERÇA E QUINTA
 Mês/Ano: JANEIRO DE 2025
 Turma: TURMA MIRIM TARDE

		Relação de beneficiários inscritos																															TOTAL DE ATENDIMENTOS:					
		Dia do mês							Dia da Semana							Nome dos presentes																						
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Q	S				
1	ARTHUR HENRIQUE COSTA																																				05	
2	BERNADO FERREIRA ELEOTERIO																																				06	
3	DAVI DE CARVALHO SILVA																																				05	
4	DAVI GAMARANO ROSA																																				05	
5	FELIPE MACIEL BARCELOS																																				05	
6	ISAAC EMANUEL VALADÃO SILVA																																				06	
7	JEAN LUCAS PEREIRA FRANCISCO																																				06	
8	JORGE HENRIQUE MACIEL BARCELOS																																				02	
9	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SILVA																																				07	
10	THALLYS COSTA DUARTE																																				05	
11																																						
12																																						
13																																						
14																																						
15																																						
16																																						
17																																						
18																																						
19																																						
20																																						



296

Assinatura do Profissional(is) responsável(is): Claudio Samuel
 Assinatura do Coordenador: _____

Futebol

297

Data: 07 de Janeiro de 2025



Futebol

298

Data: 07 de Janeiro de 2025



Futebol

299

Data: 08 de Janeiro de 2025



Futebol

300

Data: 08 de Janeiro de 2025



Futebol

301

Data: 09 de Janeiro de 2025



Futebol

302

Data: 09 de Janeiro de 2025



Futebol

303

Data: 10 de Janeiro de 2025



Futebol

304

Data: 10 de Janeiro de 2025



Futebol

305

Data: 14 de Janeiro de 2025



Futebol

306

Data: 14 de Janeiro de 2025



Futebol

307

Data: 14 de Janeiro de 2025



Futebol

308

Data: 15 de Janeiro de 2025



Futebol

309

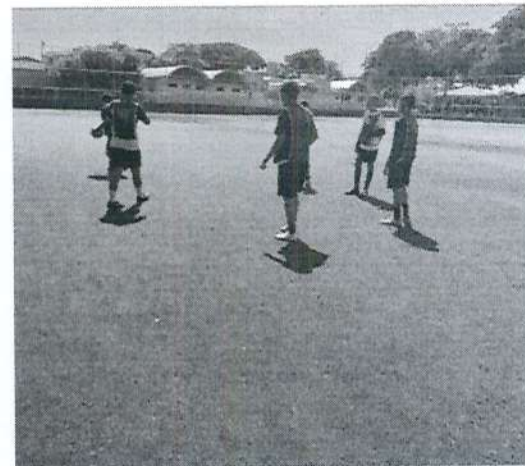
Data: 15 de Janeiro de 2025



Futebol

310

Data: 16 de Janeiro de 2025



Futebol

311

Data: 16 de Janeiro de 2025



Futebol

312

Data: 17 de Janeiro de 2025



Futebol

313

Data: 17 de Janeiro de 2025



Futebol

314

Data: 21 de Janeiro de 2025



Futebol

315

Data: 21 de Janeiro de 2025



Futebol

316

Data: 22 de Janeiro de 2025



Futebol

317

Data: 22 de Janeiro de 2025



Futebol

318

Data: 23 de Janeiro de 2025



Futebol

319

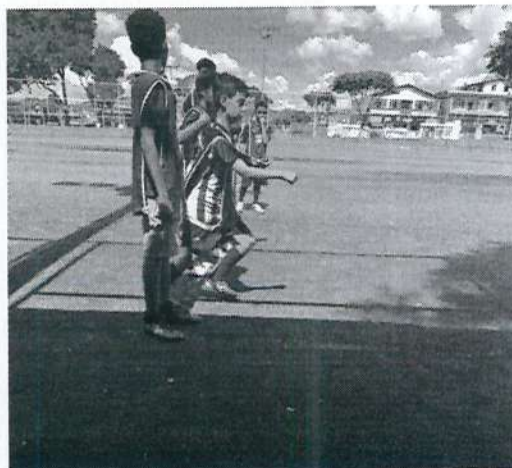
Data: 23 de Janeiro de 2025



Futebol

320

Data: 24 de Janeiro de 2025



Futebol

321

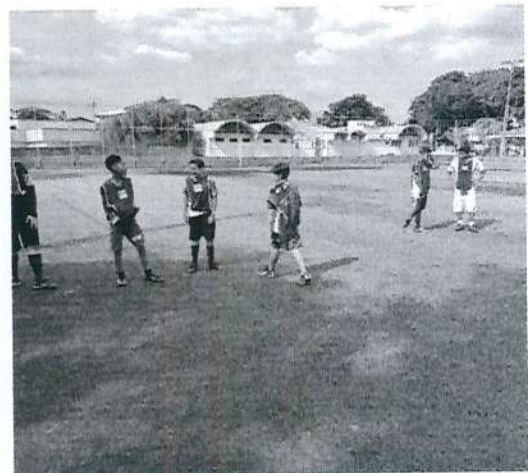
Data: 24 de Janeiro de 2025



Futebol

322

Data: 28 de Janeiro de 2025



Futebol

323

Data: 28 de Janeiro de 2025



Futebol

324

Data: 29 de Janeiro de 2025



Futebol

325

Data: 29 de Janeiro de 2025



Futebol

326

Data: 30 de Janeiro de 2025



Futebol

327

Data: 30 de Janeiro de 2025



Futebol

328

Data: 31 de Janeiro de 2025



Futebol

329

Data: 31 de Janeiro de 2025

